

RELATÓRIO
Relatório de Atividades – 2023

Em atendimento à solicitação do Memorando nº 18/2025-NUAFP, consoante o disposto no art. 35, III, da Resolução 337/2023, combinado com o art. 64, III, do AMD nº 85/2024
(que trata da coleta dos Relatórios Anuais de Atividades das Frentes Parlamentares para Publicação)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS OSTOMIZADAS

Nome da Frente Parlamentar:

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS OSTOMIZADAS

Nome da Coordenação/ Diretoria/Gerência/Núcleo (se for o caso):

Presidente: Deputada PAULA MORENO PARO BELMONTE, tendo a subscrição do Requerimento de Registro da Frente Parlamentar dos demais deputados: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO; JOÃO ALVES CARDOSO; GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ; EDUARDO WEYNE PEDROSA; JAQUELINE ÂNGELA DA SILVA; E DAYSE AMARÍLIO DONETTS DINIZ.

Nome do Responsável:

Presidente: Deputada PAULA BELMONTE

Cargo / Função:

Deputada Distrital (CLDF) - Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Ostomizadas.

Quais atividades, ações, serviços, projetos ou programas estão relacionados às pessoas ostomizadas?

A **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Ostomizadas** teve o seu lançamento efetivo no dia 29 de junho de 2023, cujo evento foi realizado no Quality Hotel, Asa Sul, em Brasília-DF, tendo por objetivo incentivar e apoiar a construção de políticas públicas que garantam mais qualidade de vida às pessoas ostomizadas, no Distrito Federal.

Entende-se por **peçoas ostomizadas**, aquelas que passaram por processo cirúrgico para criar abertura no corpo, denominado estoma, a fim de permitir a saída de fezes e urina, de forma temporária ou permanente.

O Requerimento nº 43/2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte e outros Pares, foi apresentado para fins de registro da referida Frente Parlamentar, sendo protocolizado em 27/01/2023 e lido em Plenário no dia 01/02/2023. Na sequência, o mesmo foi publicado no DCL nº 31, de 03/02/2023, oficializando o feito.

Finalidades da Frente Parlamentar, segundo o seu Estatuto:

- I – acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados às pessoas Ostomizadas, podendo apresentar manifestação;
- II - aprimorar, propor e analisar inovações na legislação voltada a criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos direitos das pessoas ostomizadas;
- III - promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos divulgando amplamente os resultados;
- IV - dialogar com órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público do Distrito Federal, com as Assembleias Legislativas Estaduais e Câmaras Municipais, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos direitos das pessoas ostomizadas e seus familiares;
- V - divulgar informações sobre ações e campanhas de conscientização, monitoramento e avaliação de novos métodos para o gerenciamento de políticas e ações relacionadas à defesa dos direitos das pessoas ostomizadas;
- VI - promover o intercâmbio com Assembleias Legislativas de outros Estados, visando a troca, registro, difusão de experiências na área e aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas locais que existam para amparo e atendimento das pessoas ostomizadas e seus familiares;
- VII - sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:
 - a) a produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente Parlamentar;
 - b) a realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos projetos de lei que digam respeito à temática;
 - c) a educação e atualização dos profissionais de saúde, agentes de saúde da atenção básica e das famílias acerca do tema ostomia;
 - d) a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais com a finalidade de facilitar o atendimento às pessoas ostomizadas.
- VIII - apoiar iniciativas da sociedade civil, promovendo a articulação de agentes públicos com a população para garantir o tratamento de pacientes com ostomia, bem como fomentar a mobilização social divulgando suas informações.

Competência da Frente Parlamentar:

Compete à Frente Parlamentar realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados a sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

- I - promover e fortalecer as questões direcionadas aos objetivos da frente parlamentar, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
- II - defender ações complementares para o segmento;
- III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses do segmento, dentre outras ações; e
- IV - garantir ampla participação da comunidade nas discussões e encaminhamentos debatidos.

Proposições em trâmite:

Na Sessão Ordinária do dia 01/02/2023, foi feita a leitura do **Projeto de Lei nº 28/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, com a finalidade de "instituir a Política Distrital de Atenção às Pessoas Ostomizadas, e dá outras providências".

Referida Proposição encontra-se em apreciação nas comissões permanentes desta Casa de Leis.

Na mesma Sessão Ordinária, foi feita a leitura do **Projeto de Lei nº 29/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, tendo por finalidade "dispor sobre a obrigatoriedade de comunicação da realização de cirurgias de ostomia e/ou estomia, para criação de um Cadastro Distrital de Ostomizados, por parte dos hospitais públicos e privados, além dos planos, operadoras e seguros de saúde e assemelhados, à Secretária de Estado de Saúde, situados no Distrito Federal".

Referido Projeto de Lei encontra-se em apreciação nas comissões permanentes desta Casa de Leis.

Na Sessão Ordinária do dia 29/08/2023, foi feita a leitura do **Projeto de Lei nº 572/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, tendo por finalidade "instituir a campanha "Novembro Verde" com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a ostomia".

Referido Projeto de Lei encontra-se em apreciação nas comissões permanentes desta Casa de Leis.

Sessão Solene, com entrega de Moções de Louvor, ou Audiência Pública:

De acordo com o Requerimento nº 675/2023, a Deputada Paula Belmonte e outros Pares apresentaram requerimento para fins da realização de Sessão Solene, visando ao lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Ostromizadas. O evento, portanto, foi realizado em ambiente externo à Câmara Legislativa, no dia 29/06/2023, às 14h., no Quality Hotel, situado no SMAS, Trecho 3, Conjunto 2, Bloco A, Asa Sul.

Orçamento:

De forma específica, no Orçamento do Distrito Federal de 2023, não há programa de trabalho para esse fim.

Produto resultante das ações desenvolvidas:

Sem informações efetivas.

Brasília, 11 de março de 2025.

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital - CIDADANIA/DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2025, às 11:14, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
Código Verificador: **2045658** Código CRC: **E274DF07**.